



LEI Nº **7514**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.700, de 23 de fevereiro de 2017, “dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Distrito Sede, das Sedes dos Distritos Administrativos e da Área Rural do Município de Cascavel”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do art. 3º, da Lei nº 6.700, de 23 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O sistema viário básico do Município de Cascavel e respectivas áreas urbanas tem por base o Plano Municipal de Mobilidade e regular-se-á pela presente Lei, da qual fazem parte integrante os mapas relacionados no art. 4º, desta Lei”.

Art. 2º Acrescenta as alíneas “d” e “e” à redação do art. 18, da Lei nº 6.700, de 2017, e altera a redação dos §§ 1º e 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

a)

.....

d) uso preferencial de semáforos ou outro dispositivo de controle de tráfego quando houver intersecção com outra via de mesma hierarquia;

e) podem receber lombadas (eletrônicas ou físicas) quando se enquadrar em legislação específica.

§ 1º Qualquer obra que afete a circulação de Vias Arteriais deverá estar acompanhada de plano de desvio de tráfego ou estudo equivalente, garantindo que o impacto na circulação seja mitigado.

§ 2º São as vias arteriais na cidade de Cascavel:

1	Avenida Tito Muffato (entre a Avenida das Torres e a Marginal da BR-277);
2	Avenida das Torres (entre a Avenida Tito Muffato e a Avenida Amazônia);
3	Avenida Amazônia (entre a Avenida das Torres e a Rua Presidente Kennedy);
4	Rua Presidente Kennedy (toda a extensão);
5	Rua Antonina (toda a extensão);
6	Rua dos Pioneiros (entre a Rua Presidente Kennedy e a Rua Recife);



7	Rua Recife (toda a extensão);
8	Rua Minas Gerais (toda a extensão);
9	Avenida Brasil (toda a extensão);
10	Rua Beira Rio (entre a Avenida Brasil e a Rua das Palmeiras);
11	Rua das Palmeiras (toda a extensão);
12	Rua São Paulo (toda a extensão);
13	Rua Bom Jesus (toda a extensão);
14	Rua Rio Grande do Sul (toda a extensão);
15	Rua Machado de Assis (entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Bom Jesus);
16	Rua Paraná (entre a Rua Vereador Luiz Picoli e a Rua Jacarezinho);
17	Rua Manaus (entre a Rua Valdemar Bonn e a Avenida Barão do Rio Branco);
18	Rua Casemiro de Abreu (toda a extensão);
19	Rua Vitória (toda a extensão);
20	Rua Cuiabá (entre a Rua Tarcílio Wagner e a Rua Pedro Carlos Neppel);
21	Rua Tupinambás (entre a Avenida Tito Muffato e a Rua Indira Gandhi);
22	Rua Indira Gandhi (toda a extensão);
23	Rua Erechim (entre a Rua Barão do Cerro Azul e a Avenida Brasil);
24	Rua Europa (toda a extensão);
25	Rua Altemar Dutra (toda a extensão);
26	Rua Altemar Dutra Leste (toda a extensão);
27	Rua Luiz Mantovani (entre a Rua Altemar Dutra Leste e a Rua Lagoa Ibirapuera);
28	Rua Gandhi (entre a PR-486 e a Rua Guilherme Piovesan);
29	Rua Adolfo Garcia (entre a Rua Gandhi e a Rua Nhundiaquara);
30	Rua Nhundiaquara (entre a Rua Adolfo Garcia e a Rua Rio Melissa);
31	Rua Maracaí (entre a Rua Rio Melissa e a Avenida das Pombas);
32	Rua Fernando de Noronha (entre a Avenida das Torres e a Rua Costa do Sauípe);



33	Avenida das Torres (entre a Rua Fernando de Noronha e Avenida das Pombas);
34	Avenida das Pombas (entre a Avenida das Torres e Rua Vereador José de Oliveira);
35	Rua Ipanema (entre a Rua Vereador José de Oliveira e a Marginal da BR-467);
36	Avenida Piquiri (entre a Avenida Barão do Rio Branco e a PR-180);
37	Rua Jacarezinho (toda a extensão);
38	Rua Vinícius de Moraes (entre a Rua Altemar Dutra e a Rua Europa);
39	Rua Domiciano Theobaldo Bresolin (a partir da Rua Europa até encontrar a Rua Vinícius de Moraes);
40	Avenida Barão do Rio Branco (toda a extensão);
41	Rua Terra Roxa (entre a Rua Jacarezinho e a Rua Lima);
42	Rua Lima (toda a extensão);
43	Rua Vereador Horalino Bilibio (entre a Rua Lima e a Rua Olindo Periolo);
44	Rua Olindo Periolo (toda a extensão);
45	Rua Áustria (toda a extensão);
46	Rua das Pampulhas (entre a Rua Áustria e a Rua Guilherme Ludwing Cerioli)
47	Rua Guilherme Ludwing Cerioli (entre a Rua Áustria e a Rua das Pampulhas);
48	Rua Fortunato Beber (entre a Rua Jacarezinho e a Rua Domiciano Theobaldo Bresolin);
49	Rua Domiciano Theobaldo Bresolin (entre a Avenida Brasil e a Rua Fortunato Beber);
50	Avenida Rocha Pombo (toda a extensão);
51	Rua Pedro Carlos Neppel (entre a Avenida Rocha Pombo e a Rua Cuiabá);
52	Rua Padre Carlos Nitzko (entre a Rua Pedro Carlos Neppel e Rua da Lapa);
53	Rua da Lapa (entre a rua Cuiabá e a Avenida Carlos Gomes);
54	Rua Antônio Alves Massaneiro (entre a Rua Antonina e a Avenida Brasil);
55	Rua Barão do Cerro Azul (toda a extensão);
56	Rua João Pessoa (toda a extensão);



57	Rua Mato Grosso (entre a Rua João Pessoa e a Travessa Cristo Rei);
58	Travessa Cristo Rei (toda a extensão);
59	Avenida Carlos Gomes (entre a Avenida Brasil e a Rua Universitária);
60	Rua Rio da Paz (entre a Avenida Carlos Gomes e a Rua Francisco Alves da Rocha);
61	Rua Souza Naves (entre a Rua Presidente Kennedy e a Marginal da BR-277);
62	Rua Souza Naves Sul (entre a Marginal da BR-277 e a Rua Romário Correia de Oliveira);
63	Rua Marechal Cândido Rondon (toda a extensão);
64	Rua Quintino Bocaiúva (toda a extensão);
65	Rua Padre Anchieta (entre a Rua Quintino Bocaiúva e a Rua Regente Feijó);
66	Rua Regente Feijó (entre a Rua Padre Anchieta e a Marginal da BR-277);
67	Rua Lageado (entre a Rua Lagoa Vermelha e a Rua Salgado Filho);
68	Rua Salgado Filho (toda a extensão);
69	Rua Pio XII (toda a extensão);
70	Rua Eptácio Pessoa (toda a extensão);
71	Rua Manoel Ribas (entre a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli e a Rua Carlos Pierozan);
72	Rua Visconde do Rio Branco (entre a Rua Carlos Pierozan e Rua João Polles);
73	Rua Júlio Prestes (entre a Rua João Polles e a Rua Padre Anchieta);
74	Rua Nereu Ramos (entre a Rua Maria Dolores da Mota e Avenida Brasil);
75	Rua Maria Dolores da Mota (entre a Rua Nereu Ramos e a Rua Jorge Lacerda);
76	Rua Jorge Lacerda (toda a extensão);
77	Avenida Tancredo Neves (toda a extensão);
78	Avenida Assunção (toda a extensão);
79	Rua Jânio Quadros (entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua Cristóvão Colombo);
80	Rua Cristóvão Colombo (entre a Rua Jânio Quadros e a Rua do Cowboy);



81	Rua Anderson Avelino Pelegrini (entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua Cristóvão Colombo);
82	Rua do Cowboy (entre a Avenida Tancredo Neves e a Marginal da BR-277);
83	Rua Francisco Bartnik (entre a Rua Presidente Kennedy e a Rua Gramado);
84	Rua Selvino Casagrande (entre a Rua Gramado e a Rua Silvino Blender);
85	Rua Silvino Blender (entre a Rua João Berlando e a Rua Bororós);
86	Rua Potiguaras (entre a Rua Bororós e a Rua Galibis);
87	Rua Antônio José Elias (entre a Rua Presidente Kennedy e a Rua Tamoios);
88	Rua Tarcílio Wagner (entre a Rua Tamoios e a Rua Hercílio Luz);
89	Rua Parecis (entre a Rua Hercílio Luz e a Rua Galibis);
90	Rua Galibis (toda a extensão).

Art. 3º Altera a redação da alínea “a” e do §1º, acrescenta a alínea “d” à redação do art. 19, da Lei nº 6.700, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.

a) complementam o itinerário das linhas de transporte coletivo;

b)

d) velocidade Preferencial de 40 km/h.

§ 1º São as vias coletoras na cidade de Cascavel:

1. Trechos entre BR-467 e BR-277:

1	Rua Luciano Correia de Siqueira (entre a Rua das Palmeiras e a Rua Presidente Kennedy);
2	Rua Presidente Kennedy (entre a Rua dos Pioneiros e a Rua Luciano Correia de Siqueira);
3	Rua dos Pioneiros (entre a Rua Ilha de Paquetá e a Rua Presidente Kennedy);
4	Rua Ilha de Paquetá (entre a Rua dos Pioneiros e a Rua Cipreste);
5	Rua Álamo (toda a extensão);
6	Rua Jequitibá (toda a extensão);



7	Rua José de Sá Cavalcanti (toda a extensão);
8	Rua Uruguaiana (toda a extensão);
9	Travessa Lajeado
10	Rua Cruz Alta (toda a extensão);
11	Rua Giovani Palma de Lima (toda a extensão);
12	Rua Cacequi (toda a extensão);
13	Rua Soledade (toda a extensão);
14	Rua Antônio Damian (toda a extensão);
15	Avenida Guaíra (toda a extensão);
16	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek (toda a extensão);
17	Rua dos Pinheiros (entre a Rua Fagundes Varela e a Avenida Guaíra);
18	Rua Cipreste (toda a extensão);
19	Rua Aroeira (entre a Rua Cipreste e a Rua Jacarandá);
20	Rua Jacarandá (toda a extensão);
21	Rua Antônio José Elias (entre a Rua Presidente Kennedy e a Rua Ilha de Paquetá);
22	Rua Francisco Bartnik (entre a Rua Presidente Kennedy e a Rua Álamo);
23	Rua Aníbal Curi (toda a extensão);
24	Avenida da FAG (toda a extensão);
25	Rua Tupiniquins (entre a Rua Sebastião de Alencar Moreira e a Rua Tarcílio Wagner);
26	Rua Hercílio Luz (toda a extensão)
27	Rua Chopinzinho (entre a Rua Krahos e a Rua Edite Alvira Sgarione);
28	Rua Clevelândia (toda a extensão);
29	Rua Espinério (toda a extensão);
30	Rua Éden Luiz Figueiredo (entre a Rua Tupiniquins e a Rua Bororós);
31	Rua Bororós (toda a extensão);
32	Rua Tupis (a partir da Avenida Tito Muffato até o final sentido oeste);



33	Rua Tupinambás (entre a Rua Espinélio e a Avenida Tito Muffato);
34	Rua Opala (entre a Rua Esmeralda e a Avenida Tito Muffato);
35	Rua Turqueza (entre a Rua Rubí e a Avenida Tito Muffato);
36	Rua Rubí (entre a Rua Pérola e a Marginal da BR-277);
37	Rua Egito (entre a Rua Nossa Senhora da Penha e a Rua Domingos Toqueto);
38	Trecho de Rua entre a Rua Domingos Toqueto e a Marginal da BR-277 (Lei nº 2451, 4 de julho de 1994);
39	Rua Domingos Toqueto (entre a Rua Egito e o Trecho de Rua localizado entre a Rua Domingos Toqueto e a Marginal da BR-277 (Lei nº 2451, de 1994);
40	Rua Itatiba do Sul (toda a extensão);
41	Rua Viracopos (entre a Rua Itatiba do Sul e a Rua Padre Donizete);
42	Rua Padre Donizete (entre a Rua Viracopos e a Rua Charles Lindemberg);
43	Rua Charles Lindemberg (entre a Rua Padre Donizete e a Rua Martin Fardoski);
44	Rua Martin Fardoski (toda a extensão);
45	Rua Cumbica (toda a extensão);
46	Rua Diamante (toda a extensão);
47	Rua 14 Bis (entre a Rua Martin Fardoski e a Marginal da BR-277);
48	Rua Guaracas (toda a extensão);
49	Rua Aimorés (toda a extensão);
50	Rua Carijós (toda a extensão);
51	Rua Públio Pimentel (entre a Rua João Berlando e a Avenida Tito Muffato);
52	Rua Roni Sperotto (entre a Rua Públio Pimentel e a Rua Cuiabá);
53	Rua Cuiabá (entre a Rua Tarcílio Wagner e a Rua Roni Sperotto);
54	Rua Tamoios (toda a extensão);
55	Rua Barawanas (entre a Rua Bororós e a Avenida Brasil);
56	Rua Nhambiquaras (toda a extensão);



57	Rua Xavantes (toda a extensão);
58	Rua Fagundes Varela (entre a Rua Hercílio Luz e a Rua dos Pinheiros);
59	Rua Flamboyant (entre a Rua dos Pinheiros e a Rua Hercílio Luz);
60	Rua Paraná (entre a Rua Luciano Correia de Siqueira e a Rua Vereador Luiz Picolli);
61	Rua Carlos Bartolomeu Cancelli (entre a Rua José de Sá Cavalcanti e a Rua Manaus);
62	Rua Presidente Bernardes (entre a Rua Manaus e a Rua São Paulo);
63	Rua Maria Dolores da Motta (entre a Rua Jorge Lacerda e a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli);
64	Rua Alberi Antônio Richardi (toda a extensão);
65	Rua Alcir da Motta (entre a Rua Jorge Lacerda e a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli);
66	Rua José Elizeu do Prado (toda a extensão);
67	Rua Pedro Ivo (entre a Rua Soledade e a Rua Dom Pedrito);
68	Rua São Luiz (entre a Rua Sete de Setembro e a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek);
69	Rua Castro Alves (entre a Rua Hyeda Baggio Mayer e a Rua Manaus);
70	Rua Sete de Setembro (toda a extensão);
71	Rua Fortaleza (entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Souza Naves);
72	Rua Souza Naves (entre a Rua Presidente Kennedy e a Rua Londrina);
73	Rua Londrina (entre a Rua Souza Naves e a Rua Antonio Alves Massaneiro);
74	Rua Antonio Alves Massaneiro (entre a Rua Antonina e a Rua Goiás);
75	Rua Goiás (entre a Rua Antonio Alves Massaneiro e a Rua Afonso Pena);
76	Rua Afonso Pena (entre a Rua Goiás e a Rua Manaus);
77	Rua Vicente Machado (entre a Rua Bom Jesus e a Rua Manaus);
78	Rua Voluntários da Pátria (entre a Rua Bom Jesus e a Rua Manaus);
79	Rua 13 de Maio (entre a Rua Dimas Pires Bastos e a Rua José do Patrocínio);



80	Rua José do Patrocínio (entre a Rua 13 de Maio e a Rua Jacarezinho);
81	Rua Siqueira Campos (entre a Rua José do Patrocínio e a Rua Machado de Assis);
82	Avenida Piquiri (entre a Avenida Barão do Rio Branco e a Avenida Brasil);
83	Rua Rio Grande do Norte (entre a Avenida Piquiri e a Rua Hermes Vessaro);
84	Rua Hermes Vessaro (entre a Rua Paraná e a Rua Rio Grande do Norte);
85	Rua Paranaguá (toda a extensão);
86	Rua Castro (toda a extensão);
87	Rua Clóvis Bevilacqua (toda a extensão);
88	Rua Romão Chrum (entre a Rua Antonina e a Rua Bahia);
89	Rua Bahia (entre a Rua Romão Chrum e a Rua Jacarezinho);
90	Rua Ponta Grossa (toda a extensão);
91	Rua Jacarezinho (entre a Rua Machado de Assis e a Avenida Brasil);
92	Rua Fortunato Bebbler (entre a Rua Jacarezinho e Rua Medianeira);
93	Rua Medianeira (entre a Rua Olindo Periolo e a Marginal da BR-467);
94	Rua Terra Roxa (entre a Rua Jacarezinho e a Avenida Rocha Pombo);
95	Avenida Estados Unidos (toda a extensão);
96	Rua Rio de Janeiro (toda a extensão);
97	Rua Santa Catarina (entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua 25 de Agosto);
98	Rua Maranhão (entre a Rua Flamboyant e a Rua 25 de Agosto);
99	Rua 25 de Agosto (toda a extensão);
100	Rua Carlos de Carvalho (entre a Rua Júlio Prestes e a Rua Fortaleza);
101	Rua Marechal Deodoro (entre a Rua Major Oscar Pereira e a Avenida Tancredo Neves);
102	Rua Major Oscar Pereira (entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua Salgado Filho);
103	Rua Hyeda Baggio Mayer (entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua 8 de Maio);



104	Rua Pedro Alvares Cabral (entre a Indira Gandhi e a Avenida Tancredo Neves);
105	Rua Mylla (toda a extensão);
106	Rua Pero Vaz de Caminha (toda a extensão);
107	Rua Frei Maximiliano Kolbe (entre a Rua do Cowboy e a Rua Jânio Quadros);
108	Rua Frei Henrique de Coimbra (entre a Rua Jânio Quadros e Rua Plínio Salgado);
109	Rua Plínio Salgado (entre a Rua Frei Henrique de Coimbra e a Rua Marechal Cândido Rondon);
110	Rua Jânio Quadros (entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua Carlos Pierozan);
111	Rua José Caldart (entre a Avenida Jayme Duarte Leal e a Rua da Lapa);
112	Rua Alexandre de Gusmão (entre a Rua Delfino Dias do Prado e a Rua da Lapa);
113	Rua Delfino Dias do Prado (entre a Rua Alexandre de Gusmão e a Avenida Carlos Gomes);
114	Rua do Comércio (entre a Avenida Carlos Gomes e a Avenida Jayme Duarte Leal);
115	Avenida Jayme Duarte Leal (toda a extensão);
116	Rua Prudente de Moraes (toda a extensão);
117	Rua Padre Anchieta (entre a Rua Julio Prestes e a Avenida Carlos Gomes);
118	Rua Júlio Prestes (entre a Rua General Osório e a Rua Padre Anchieta);
119	Rua Júlio Prestes (entre a Rua Souza Naves e a Rua Carlos Pierozan);
120	Rua Carlos Pierozan (entre a Rua Agostinho dos Santos e a Rua Pio XII);
121	Rua Santa Clara (entre a Rua Espaço Verde e a Rua Frei Maximiliano Kolbe);
122	Rua Espaço Verde (entre a Rua Santa Clara e a Marginal da BR-277).

2. Trechos ao Sul da BR-277:

1	Rua das Dális (entre a BR-277 e a Rua das Orquídeas);
---	---



2	Rua das Orquídeas (a partir da Rua das Dálias seguindo sentido sul até seu final);
3	Rua das Violetas (entre a Rua das Dálias e a Rua Flor da Serra);
4	Rua Flor da Serra (entre a Rua das Violetas e a Rua dos Narcisos);
5	Rua das Samambaias (entre a Rua das Orquídeas e A.V Galha Azul);
6	A.V Galha Azul (entre a Marginal e a Rua do Trevo);
7	Rua Aparecida dos Portos (entre a A.V Galha Azul e a Rua General Emílio Lúcio Esteves);
8	Rua General Emílio Lúcio Esteves (entre a Rua Aparecida dos Portos e a Rua Souza Naves Sul);
9	Rua Estrada da Pedreira (toda a extensão);
10	Rua Souza Naves Sul (entre a Rua Augusto Dudevaz e a Rua Romário Correia de Oliveira);
11	Rua Romário Correia de Oliveira (toda a extensão);
12	Rua da Amizade (entre a Rua Eduardo Agostinho e a Rua Souza Naves Sul)
13	Rua da União (entre Rua da Amizade e a BR-277)
14	Rua da Colonização (toda a extensão);
15	Rua da Academia (toda a extensão);
16	Rua Vênus (entre a Rua da Academia e a Rua Universitária);
17	Rua da Imigração (toda a extensão);
18	Rua Universitária (toda a extensão);
19	Rua Universitária das Veredas (toda a extensão);
20	Rua Boa Esperança (entre a Rua Universitária das Veredas e a Rua Grécia);
21	Rua Erminda Pires Bastos (entre a Marginal e a Rua Israel da Vigo Silveira);
22	Rua Cabo Pedro (entre a Rua da Colonização e a Rua Israel da Vigo Silveira);
23	Rua Israel da Vigo Silveira (toda a extensão);
24	Rua do Vale (toda a extensão);
25	Rua Mauro Tolentino (toda a extensão);



26	Rua Chapecó (entre a Rua Rio da Paz e a Rua Edson Luiz Favarin);
27	Rua Edson Luiz Favarin (entre a Rua Cardoso e a Rua Chapecó);
28	Rua Cabo Fidélis B. de Aguiar (toda a extensão);
29	Rua Cabo Clodoaldo Ursulano (toda a extensão);
30	Rua Cabo Francisco Alves da Rocha (entre a Rua Rio da Paz e a Rua Cabo Fidélis B. de Aguiar);
31	Rua Rio da Paz (entre a Rua Cabo Francisco Alves da Rocha e a Rua Cláudia G. Padovani);
32	Rua Cláudia G. Padovani (entre a Rua Rio da Paz e a Rua Sargento Bernardo Rosa);
33	Rua Sargento Bernardo Rosa (entre a Rua Engenheiro Heinz Marth e a Rua André de Barros);
34	Rua André de Barros (toda a extensão);
35	Rua Tenente Coronel Misael Mendonça (entre a Rua Engenheiro Heinz Marth e a Rua Cabo Clodoaldo Ursulano);
36	Rua Engenheiro Heinz Marth (entre a Rua Tenente Coronel Misael Mendonça e a Rua Sargento Bernardo Rosa);
37	Rua Capitão Danilo Paladin (toda a extensão);
38	Rua Paulo Bevilaqua (entre a Rua Capitão Danilo Paladin e a Rua André de Barros);
39	Rua Aurora (entre a Rua da Colonização e a Rua Mauro Tolentino);
40	Rua Salete Crespi (entre a Rua Joinville e a Rua Rio da Paz);
41	Rua Joinville (entre a Rua Salete Crespi e a Rua Chapecó);
42	Rua Gurgel (toda a extensão);
43	Rua Arquitetura (entre a Rua Universitária e a Rua Edson Luiz Favarin)
44	Rua Integração (entre a A.V Carlos Gomes e a Rua Filosofia)
45	Rua Filosofia (toda a extensão);
46	Rua Três Amigos (toda a extensão);
47	Rua Pedro Baú (toda a extensão);
48	Rua Suécia (entre a Rua Munique e a Rua Madrid);



49	Rua Madrid (entre a Rua Suécia e a Rua Holanda);
50	Rua Munique (toda a extensão);
51	Rua Suíça (toda a extensão);
52	Rua Presidente Emílio Garrastazu Médici (entre a Rua Mansuetto F. Zanuzzo e a Rua R. Pascoal Ranieri Mazzilli);
53	Rua Itália (entre a Rua Munique e a Rua Saldanha Marinho);
54	Rua Veneza (entre a Rua Holanda e a Marginal);
55	A.V Comil (toda a extensão);
56	Rua Emílio de Menezes (toda a extensão);
57	Rua Pascoal Ranieri Mazzilli (entre e Marginal e a Rua Presidente Emílio Garrastazu Médici);
58	Rua Saldanha Marinho entre a Rua Pascoal Ranieri Mazzilli e a Rua Mario Katuo Kato);
59	Avenida Ítelo Webber (toda a extensão).

3. Trechos ao Norte da BR-467:

1	Rua Erval (toda a extensão);
2	Rua Rio das Antas (entre a Rua Rio Guarani e a Rua Rio Melissa);
3	Rua Rio Melissa (entre a Rua Rio das Antas e a Rua Maracaí);
4	Rua Poente do Sol (toda a extensão);
5	Avenida Interlagos (toda a extensão);
6	Rua Maria Tereza Figueiredo (entre a Rua Poente do Sol e Rua Leonardo da Vinci);
7	Rua Clementino Miranda (entre a Rua Poente do Sol e Maria Tereza Figueiredo);
8	Rua Galileu (entre a Rua Maria Tereza Figueiredo e a Rua Padre Roque Gonzáles);
9	Rua Padre Roque Gonzáles (entre a Rua Galileu e a Rua Leonardo da Vinci);
10	Rua Bocaiúva do Sul (entre a Rua Poente do Sol e a Rua Maria Tereza Figueiredo);



11	Rua Leonardo da Vinci (entre a Rua Maria Tereza Figueiredo e a Rua Carlos Joaqui Pezzini);
12	Rua Rio Tibagi (entre a Rua Nhundiaquara e a Rua Maria Tereza Figueiredo);
13	Rua Pedro Gurgacz (entre a Rua Maria Tereza Figueiredo e a Rua Homero);
14	Rua Homero (entre a Rua Pedro Gurgacz e a Rua Leonardo da Vinci);
15	Rua Joanes Kepler (entre a Rua Leonardo da Vinci e a Rua Tomaz Edison);
16	Rua Tomaz Edison (entre a Rua Joanes Kepler e a Rua Sócrates);
17	Rua Manoel Pedro dos Passos (entre a Rua Nurburgring e a Rua Dom Inácio Krause);
18	Rua Dom Inácio Krause (entre a Rua Manoel Pedro dos Passos e a Rua Henfil);
19	Rua Henfil (entre a Rua Dom Inácio Krause e a Rua Padre Pedro Arrute);
20	Rua Padre Pedro Arrute (toda a extensão);
21	Rua Tomaz Edison (entre a Rua Padre Pedro Arrute e a Rua Padre Paulo Englert);
22	Rua Beija Flor (entre a Rua Tomaz Edison e a Avenida Papagaios);
23	Rua Sócrates (toda a extensão);
24	Rua Tangará (entre a Rua Sócrates e a Avenida Uirapuru);
25	Rua Arapongas (entre a Rua Leonardo da Vinci e a Avenida das Torres);
26	Avenida Uirapuru (entre a Rua dos Pardais e a Rua Altemar Dutra);
27	Avenida Papagaios (entre a Rua dos Pardais e a Rua Altemar Dutra);
28	Rua Clara Nunes (entre a Rua Altemar Dutra e a Rua Ásia);
29	Rua Cisne Branco (entre a Rua Pombo Correio e a Avenida das Pombas);
30	Avenida Expresso Norte (entre a Avenida das Pombas e a Rua Gilberto Bispo Santos);
31	Avenida das Pombas (entre a Avenida das Torres e a Rua Mariscal);
32	Rua Apolonia Vedana (entre a Avenida Expresso Norte e a Rua Caieiras);
33	Rua Panamá (entre a Rua Caieiras e a Rua das Perdizes);



34	Rua Bentevi (entre a Avenida das Torres e a Avenida das Pombas);
35	Rua Eugênio Kluska (entre a Avenida das Pombas e a Rua Lagoa Rodrigo de Freitas);
36	Rua Lagoa Rodrigo de Freitas (entre a Rua Eugênio Kluska e a Rua Lagoa da Pinguela);
37	Rua Lagoa Pinguela (entre a Rua Lagoa Rodrigo de Freitas e a Rua Lagoa Ibirapuera);
38	Rua Mutum (entre a Avenida Uirapuru e a Avenida das Pombas);
39	Rua Agostinho dos Santos (entre a Rua São Gabriel e a Rua Pedro Raimundo);
40	Rua Vereador José de Oliveira (entre a Rua Pedro Raimundo e a Avenida das Pombas);
41	Rua São Gabriel (entre a Rua Maracaí e a Marginal da BR-467);
42	Rua Noel Rosa (entre a Marginal da BR-467 e a Rua Ipanema);
43	Rua Serra da Borborema (entre a Rua Ipanema e a Rua Panamá);
44	Rua Lagoa Bonita (entre a Rua Panamá e a Rua Pico da Neblina);
45	Rua Pico da Neblina (entre a Rua Lagoa Bonita e a Rua São Roque);
46	Rua São Roque (entre a Rua Pico da Neblina e a Avenida Corbélia);
47	Rua da Prata (entre a Rua Serra de Santana e a Avenida Corbélia);
48	Rua Serra de Santana (entre a Rua Fortunato Scopel e a Avenida Corbélia);
49	Rua Panamá (entre a Avenida Corbélia e a Rua Altemar Dutra);
50	Rua Jacob do Bandolin (entre a Rua Clara Nunes e a Rua Domiciano Theobaldo Bresolin);
51	Rua Florêncio Galafassi (entre a Rua Haiti e a Rua Panamá);
52	Rua Serra do Boi (toda a extensão);
53	Rua Guaíba (entre a Rua Ipanema e a Rua Panamá);
54	Rua Melvin Jones (entre a Rua Panamá e a Rua Serra Dourada);
55	Rua Serra Grande (entre a Rua Guaíba e a Avenida Corbélia);
56	Avenida Corbélia (toda a extensão);
57	Rua São Joaquim (entre a Rua Serra da Esperança e a Avenida Corbélia);



58	Rua Bocaina (entre a Rua São Roque e a Rua Serra da Esperança);
59	Rua Medianeira (entre a Marginal da BR-467 e a Rua Serra do Boi);
60	Rua Acelino de Almeida (toda a extensão);
61	Rua Presidente Getúlio Vargas (entre a Marginal da BR-467 e a Rua Alba Vieira);
62	Rua Alba Vieira (entre a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua Estanislau Chervinski);
63	Rua Estanislau Chervinski (entre a Rua Alba Vieira e a Rua Véu de Noiva);
64	Rua Véu de Noiva (entre a Rua Estanislau Chervinski e a Rua Prainha);
65	Rua Prainha (entre a Rua Véu de Noiva e a Rua Medianeira);
66	Rua Leão Iankoski (entre a Avenida Santa Maria e a Rua Alba Vieira);
67	Avenida Cinira Rodrigues dos Santos (toda a extensão);
68	Rua Mãe Catira (entre a Avenida Cinira Rodrigues dos Santos e a Avenida Santa Maria);
69	Avenida Santa Maria (entre a Rua Leão Iankoski e a Rua Monsenhor Guilherme M. Thiletzek);
70	Rua Monsenhor Guilherme M. Thiletzek (entre a Avenida Corbélia e a Avenida Santa Maria).

Art. 4º Acrescenta o inciso III à redação do art. 20, da Lei nº 6.700, de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 20.

I -

.....

III - priorização do fluxo de pedestres sobre o fluxo de automóveis, havendo moderação de tráfego quando necessário. ”

Art. 5º Altera a redação da alínea “a” e do §2º do art. 21, da Lei nº 6.700, de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.

a) Vias de Pedestres são aquelas destinadas à circulação exclusiva de pedestres, dotadas de equipamentos adequados a finalidade de convivência.

§ 1º



§ 2º Admitir-se-á o acesso de veículos mediante regulamentação específica, desde que obedecida a velocidade máxima:

.....”

Art. 6º Acrescenta os incisos XIII e XIV à redação do art. 22, da Lei nº 6.700, de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 22.

I -

.....

XIII - Binário entre a Rua Bororós e a Rua Tupiniquins;

XIV - Binário entre a Rua Terra Roxa e a Rua Capitão Leônidas Marques.

.....”

Art. 7º Acrescenta o art. 25-A a Lei nº 6.700, de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 25-A A utilização de vias locais para eventos públicos será permitida, desde que solicitada autorização especial.

Parágrafo único. O planejamento do evento deverá garantir meios de acesso aos lotes durante a realização do evento.”

Art. 8º O art. 35, da Lei nº 6.700, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Nos novos parcelamentos do solo, os parâmetros mínimos para dimensionamento das vias urbanas de Cascavel devem obedecer ao Anexo II Mapa 1 e a tabela abaixo:

Classificação das Vias	Faixa de Domínio (m)	Pista (m)	Estacionamento (m)* ¹	Calçada (m)	Ciclovias (m)	Velocidade máxima km/h* ²	Tipo de Pavimento
De Trânsito Rápido	*3	*3	*3	*3	*3	*3	*3



Marginal	15,00 ^{*4}	9,00	1 x 3,00	3,20 para o lado do alinhamento predial	2,80 para o lado do alinhamento predial	40	CBUQ
Arterial	20,00 ^{*4}	12,00	2 x 2,50	2 x 4,00	^{*5}	60	CBUQ
Coletora	20,00 ^{*4}	12,00	2 x 2,50 ^{*10}	2 x 4,00	^{*5}	40	CBUQ
Local	15,00 ^{*4}	9,00	2 x 2,20	2 x 3,00	-	30	CBUQ
De Pedestre	10,00 ^{*4}	-	-	-	-	^{*6}	Permeável ^{*7}
Paisagística	17,00 ^{*4}	8,80	1 x 2,20	1 x 3,00 1 x 5,20 ^{*9}	1 x 3,00 ^{*8}	30	Permeável ^{*7}

*1 - A dimensão do estacionamento está inclusa na dimensão da pista.

*2 - As velocidades máximas permitidas para as vias são as citadas na tabela, podendo ser alteradas pelas características de uso do solo, tipo de pavimentação, conforme determinar o Órgão Municipal de Transporte e Trânsito.

*3 - A determinação destes parâmetros é prerrogativa do órgão que detém a circunscrição sobre a via.

*4 - Entende-se como faixa de domínio de uma via pública urbana o espaço onde estão contidas: a pista de rolamento, passeio, canteiros, ciclovias e demais equipamentos do mobiliário urbano.

*5 - Em novos parcelamentos do solo, para abertura de ~~vias integrantes~~ do sistema cicloviário municipal, será exigida ciclovias conforme definida no plano cicloviário ou no documento de expedição das diretrizes básicas, cuja dimensão será acrescida na respectiva faixa de domínio da via.

*6 - Conforme o art. 22, § 2º, incisos I e II, desta Lei.



*7 - O pavimento nas Vias de Pedestres e Vias Paisagísticas deverá ser permeável, tais como: bloquet, poliedro, paver entre outros.

*8 - Redução em 3,00m da ciclovia na caixa da pista e passa para dentro da área do Parque Linear.

*9 - Essa dimensão de calçada é para o lado do parque linear.

*10 - Nas vias coletoras onde há corredor de ônibus só haverá estacionamento no mesmo lado quando houver projeto funcional e executivo mostrando a viabilidade e eficiência dessa implantação.

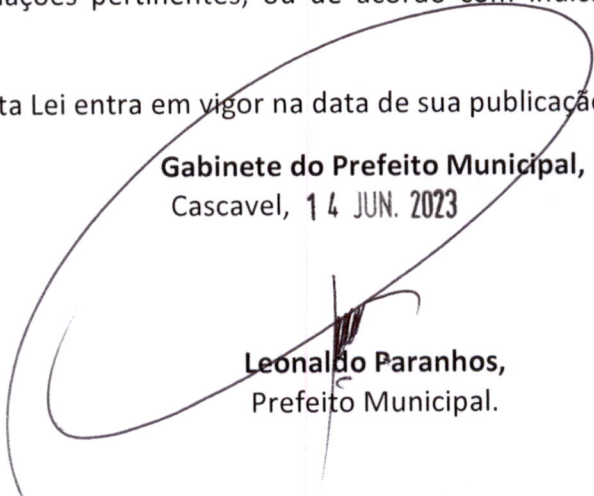
*11 - No caso de ruas/avenidas divididas por canteiro central, a dimensão da via será a soma de ambos os lados, garantindo duas pistas de tráfego de veículos, estacionamento e calçada, em cada lado, no mínimo. Deve-se garantir, ainda, um tamanho mínimo de caixa igual ao da via que deu a continuidade.

§ 1º Para condomínios e empreendimentos considerados pólo gerador de tráfego, deverá ser prevista área de acumulação de veículos, conforme tratado no Código de Obras.

§ 2º As vias de ligação com o Contorno Oeste deverão ter conformação de avenida, com canteiro central separando as vias de direções opostas e faixa de rolamento para três veículos além de acostamento em cada direção, ciclovia e passeio com dimensões conforme indicado em legislações pertinentes, ou de acordo com indicação da Comissão Técnica de Análises - CTA. "

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 14 JUN. 2023


Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3504 Em 15/06/23

Órgão Impresso O Paranaíba

Nº 14118 Em 15/06/23